

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATOS DA SUPERINTENDENTE**PORTARIA SUVISA Nº 3502 DE 02 DE AGOSTO DE 2022****AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017350/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Serum Hematologia e Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Rua Figueiredo Magalhães, nº 875 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	31.601.909/0016-05
Proc. nº:	E-08/001/101732/2018
Atividade:	Agência Transfusional

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2415347

PORTARIA SUVISA Nº 3503 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017350/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o processo de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Medise Medicina Diagnóstico e Serviços S/A.
Endereço:	Avenida Ayrton Senna, nº 2541 - Área II - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	29.259.736/0002-41
Proc. nº:	E-08/001/1695/2014
Atividade:	Medicina Nuclear
Motivo:	CNPJ com situação baixada (extinção p/ enc. Liq. Voluntária).
Empresa:	Oncologia Rede D'or S/A.
Endereço:	Rua Marechal Floriano, nº 73 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ:	28.000.107/0023-64
Proc. nº:	E-08/001/10111/2013
Atividade:	Serviço de Radioterapia
Motivo:	Não ter cumprido as exigências acordadas no Termo de Intimação nº 067066 de 23/10/2020, no prazo estipulado.
Empresa:	Hemolad Serviços de Hemoterapia e Hematologia Ltda.
Endereço:	Rua Angélica Mota, nº 66/76/90 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	02.831.640/0004-11
Proc. nº:	E-08/001/225/2019
Atividade:	Agência Transfusional
Motivo:	Solicitação de arquivamento por duplicidade de processo.
Empresa:	Clinica de Diálise Ingá Ltda.
Endereço:	Rua Tiradentes, nº 12 - Ingá - Niterói - RJ.
CNPJ:	18.589.865/0001-09
Proc. nº:	E-08/001/3721/2016
Atividade:	Clinica de Diálise
Motivo:	CNPJ com situação baixada.
Empresa:	Rio Pack Industrial Ltda.
Endereço:	Avenida Presidente Kennedy, nº 300 - Éden - São João de Meriti - RJ.
CNPJ:	31.532.146/0001-01
Proc. nº:	E-08/101714/2010
Atividade:	Indústria de Saneantes
Motivo:	Empresa consta com a LI cancelada através da Portaria nº 559 de 08/09/2010
Empresa:	PMJ Empreendimentos Imobiliários S.A.
Endereço:	Rua Mariz e Barros, nº 550 - Santa Rosa - Niterói - RJ.
CNPJ:	07.440.775/0002-08
Proc. nº:	E-08/101402/2010
Atividade:	Hospital com Internação.
Motivo:	Solicitação da baixa do processo de visto em planta a pedido do requerente, conforme Termo de Visita nº 067086 de 04/07/2022.
Empresa:	Cryopraxis Criobiologia Ltda.
Endereço:	Avenida Carlos Chagas Filho, nº 791- Fundação Bio-Rio - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	04.415.395/0001-44
Proc. nº:	E-08/001/3768/2016
Atividade:	Serviço de Armazenamento de Células, Tecidos Germinativos e Embriões
Motivo:	Atividade não apresenta legislação específica, conforme a RDC nº 23/11.

Art.2º - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2415348

PORTARIA SUVISA Nº 3505 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017883/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Instituto De Biologia Do Exército.
Endereço:	Rua Francisco Manuel, Nº 102 - Benfica - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.452/0406-60
Proc. nº:	E-08/101.197/2004
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.231/2022 de 05/07/2022.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2415349

PORTARIA SUVISA Nº 3506 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017995/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Biolimp Indústria de Desinfetantes Ltda.
Endereço:	Avenida Brasil, nº 28823 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	10.216.383/0001-93
Proc. nº:	E-08/001/2468/2015
Atividade:	Indústria de Saneantes
Motivo:	Não ter cumprido as exigências acordadas no Termo de Intimação nº 053719 de 13/09/2021, no prazo estipulado.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2415350

PORTARIA SUVISA Nº 3507 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**INDEFERE O REQUERIMENTO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017998/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o requerimento de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Microbiologia Química e Farmacêutico Ltda.
Endereço:	Avenida Canal do Arroio Pavuna, nº 600 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	27.191.121/0003-86
Requerimento	Nº 06234/2007, protocolado em 18/10/2007.
Proc. nº:	E-08/102.404/1981
Atividade:	Indústria Farmoquímica

Art.2º - Determinar o arquivamento do requerimento de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2415351

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-EXECUTIVA**
DESPACHOS DO DIRETOR DE 30/07/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/003321/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 208/2022, no valor total de R\$ 1.709.892,10 (um milhão, setecentos e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos) e a emissão das Notas de Empenho nºs 2022NE04614 e 2022NE04615, em favor da empresa DRK LAVANDERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) e processamento de roupas de serviços de saúde com disponibilização de Hotelaria Hospitalar, em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição nas seguintes UPAS: CAMPO GRANDE I, CAMPO GRANDE II, MARECHAL HERMES, IRAJÁ, RICARDO DE ALBUQUERQUE, SANTA CRUZ, ILHA DO GOVERNADOR, REALENGO, BANGU e ENGENHO NOVO, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 30860830 e da proposta SEI nº 36051168, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

PROCESSO Nº SEI-080007/003321/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 207/2022, no valor total de R\$ 314.960,16 (trezentos e quatorze mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos) e a emissão das Notas de Empenho nºs 2022NE04614 e 2022NE04615, em favor da empresa BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (Higienização de Roupas Hospitalares) e processamento de roupas de serviços de saúde com disponibilização de Hotelaria Hospitalar, em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição e distribuição nas seguintes UPAS: ITABORAÍ e SÃO PEDRO DA ALDEIA, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 30860830 e da proposta SEI nº 36046199, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
*Omitidos no DOERJ de 03/08/2022.

Id: 2415199

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
DESPACHO DO DIRETOR DE 08/08/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/007532/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 241/2022, no valor total de R\$ 86.961,96 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) e a emissão das Notas de Empenho nºs 2022NE04740 e 2022NE04741, em favor da empresa ECO - EMPRESA DE CONSUL-